ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR INTERESSADO

Credenciamento Eletrônico — Fornecimento de Peças de Reposição da Frota Municipal

Art. 79, inciso I, c/c art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021

Processo Licitatório	Nº 045/2026
Credenciamento Eletrônico	Nº 004/2026
Objeto	Credenciamento de pessoas jurídicas para o fornecimento parcelado de peças, componentes e acessórios de reposição destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas, implementos e equipamentos do Município
Unidade requisitante	Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos, Saneamento e Transportes
Destinatário	Pessoa jurídica interessada em credenciar-se
Tabela de referência	Sistema Traz Valor — www.sistematrazvalor.com.br
Contato para o acesso de teste	Suporte do Sistema Traz Valor — (65) 99249-4516, inclusive por aplicativo de mensagens

1 – FINALIDADE

1.1 – Este documento orienta o interessado em credenciar-se sobre a forma de verificar, antes de apresentar a documentação, os preços de referência que servirão de base ao fornecimento, e sobre o procedimento para obter acesso de teste à tabela adotada pela Administração.

1.2 – As condições do credenciamento constam do Edital de Chamamento Público e de seus anexos, que prevalecem sobre estas orientações em caso de divergência.

2 – FORMAÇÃO DO PREÇO DO FORNECIMENTO

2.1 – O preço de cada item resulta da aplicação do desconto mínimo fixado para o lote sobre o preço de referência da peça, apurado na tabela adotada na data de emissão da ordem de fornecimento, conforme a fórmula:

Preço do item = preço de referência da tabela × (1 − desconto do lote)

2.2 – A tabela de referência adotada é a do Sistema Traz Valor, que apresenta os preços por veículo, ano, modelo e motorização, sem indicação de marca.

2.3 – Os descontos de cada lote constam do Edital e do Termo de Referência e são percentuais mínimos, admitido o fornecimento com desconto superior. Os percentuais são irreajustáveis durante a vigência, e a atualização do preço de referência pela própria tabela não constitui reajuste.

2.4 – Não há proposta de preço, disputa nem critério de julgamento. O credenciamento importa a aceitação integral das condições e dos descontos fixados pela Administração.

3 – LOTES DO CREDENCIAMENTO

3.1 – O interessado poderá credenciar-se em um, em alguns ou em todos os lotes abaixo, e a verificação dos preços deverá recair sobre os itens do lote pretendido:

Lote	Objeto
1	Peças, componentes e acessórios de linha leve — automóveis, vans, utilitários, picapes e ambulâncias
2	Peças, componentes e acessórios de linha média e pesada rodoviária — ônibus, micro-ônibus e caminhões
3	Peças, componentes e acessórios de máquinas pesadas
4	Peças, componentes e acessórios de motocicletas
5	Peças e componentes de equipamentos e implementos

4 – PASSO A PASSO PARA A VERIFICAÇÃO DOS PREÇOS

Etapa	Providência
1	Identificar no Edital o lote pretendido e o desconto mínimo fixado para ele
2	Solicitar o acesso de teste ao suporte do Sistema Traz Valor, pelo telefone (65) 99249-4516
3	Informar que a solicitação decorre do credenciamento de peças de reposição do Município de Datas/MG e que o acesso se destina à verificação dos preços
4	Consultar na tabela os preços de referência das peças do lote e aplicar sobre eles o desconto mínimo
5	Comparar o preço resultante com o custo de aquisição e com as condições de entrega exigidas, e decidir sobre o credenciamento

4.1 – Na solicitação do acesso, o interessado deverá informar a razão social, o CNPJ, o nome do responsável pelo contato e os lotes em que pretende atuar, de modo que a liberação alcance os itens correspondentes.

4.2 – A solicitação poderá ser feita a qualquer tempo, inclusive por aplicativo de mensagens no número indicado, uma vez que o credenciamento permanece aberto durante toda a sua vigência.

5 – ACESSO DE TESTE

5.1 – O acesso de teste é concedido pelo operador do Sistema Traz Valor, mediante solicitação do próprio interessado, e tem por finalidade permitir a consulta dos preços de referência dos itens abrangidos pelo credenciamento.

5.2 – O período de teste não será inferior a 3 (três) dias, contados da liberação do acesso.

5.3 – Durante o período, o interessado poderá consultar os preços de referência de quantos itens entender necessários à aferição da viabilidade da operação.

5.4 – O acesso de teste não constitui credenciamento, não gera direito à contratação e não dispensa a apresentação da documentação exigida no Edital.

5.5 – Esgotado o período de teste, o interessado que se credenciar terá acesso aos preços de referência de cada fornecimento pela própria ordem de fornecimento, que registra o item, o preço de referência, o desconto aplicado e o preço final.

6 – VERIFICAÇÕES RECOMENDADAS NO PERÍODO DE TESTE

6.1 – Recomenda-se que a verificação alcance, no mínimo:

a) os preços de referência dos itens de maior demanda do lote pretendido;

b) o preço resultante da aplicação do desconto mínimo sobre cada um desses itens;

c) a comparação entre esse preço e o custo de aquisição junto aos fornecedores do próprio interessado;

d) o custo do transporte até o local de recebimento indicado no Termo de Referência, que integra o preço do item;

e) os prazos de entrega e de substituição e as demais obrigações de execução fixadas no Termo de Referência.

7 – CONHECIMENTO DOS PREÇOS E EFEITOS DO CREDENCIAMENTO

7.1 – Os meios de verificação referidos neste documento são colocados à disposição de todos os interessados, em igualdade de condições, antes da apresentação da documentação.

7.2 – O requerimento de credenciamento importa a declaração de que o interessado conhece a tabela de referência adotada, os preços nela praticados e os descontos mínimos de cada lote, e de que os considera suficientes ao fornecimento nas condições do Edital.

7.3 – Deferido o credenciamento, não será admitida a alegação de desconhecimento dos preços da tabela de referência, nem a alegação de inviabilidade econômica nela fundada, como causa de recusa de atendimento da ordem de fornecimento, de revisão do preço, de alteração do desconto ou de descumprimento dos prazos de entrega.

7.4 – A recusa não justificada e o descumprimento das obrigações sujeitam o credenciado às sanções do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e ao descredenciamento, na forma do Edital, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.5 – O descredenciamento a pedido do credenciado é admitido mediante comunicação com 30 (trinta) dias de antecedência, e não o exime das obrigações relativas às ordens de fornecimento já emitidas e à garantia das peças já fornecidas.

8 – ESCLARECIMENTOS

8.1 – As dúvidas sobre o credenciamento, a documentação e as condições de execução deverão ser dirigidas ao Município pela plataforma Licitar Digital ou pelo endereço eletrônico licitacoes@datas.mg.gov.br.

8.2 – As dúvidas sobre o funcionamento da tabela de referência e sobre o acesso de teste deverão ser dirigidas ao suporte do Sistema Traz Valor, pelo telefone **(65) 99249-4516** ou pelo endereço **www.sistematrazvalor.com.br**.